



SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,  
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

**PORTARIA/SECLOG N.º 62/2025  
DE 28 DE MAIO DE 2025**

Estabelece regras sobre a ausência ao serviço, durante o expediente, de pessoal da Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística – SECLOG, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do art. 90, incisos I e II, da Constituição do Estado de Sergipe, dos arts. 2º, 17-A e 35 da Lei n.º 9.156, de 8 de janeiro de 2023, e da Lei n.º 2.148, de 21 de dezembro de 1977,

***RESOLVE:***

**Art. 1º** Durante o horário de expediente, a ausência ao serviço por parte dos servidores, estagiários e terceirizados, lotados na Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística – SECLOG, deverá ser previamente comunicada ao chefe imediato e por este autorizada, nos termos da Lei n.º 2.148, de 21 de dezembro de 1977.

**Parágrafo único.** O descumprimento reiterado do disposto no “caput” deste artigo deve ser informado ao Secretário Especial da Pasta, para fins de avaliação e eventual instauração de processo administrativo disciplinar.

**Art. 2º** Aplicam-se às atividades e trabalhos externos, previamente agendados ou surgidos durante o expediente, as regras estabelecidas no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 25 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**WALTER PEREIRA LIMA**  
Secretário Especial da SECLOG

**Portaria publicada no DOE de 05/06/2025.**